



Município de Farol



DECRETO Nº 2229/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 65, VI E 94, “I” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FAROL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Farol, Estado do Paraná, em face da necessidade de Aquisição de Caminhão Trucado Caçamba Basculante, para atender as necessidades do setor rodoviário do Município, **Ata de Registro de Preços nº 003/2024**, provinda do **Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PROCESSO Nº 18303.002608/2023.24 -INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER-RR**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), novo, para uso dos entes da federação consorciados e referenciados ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER-RR**, com validade de 12 (dose) meses.

Parágrafo Primeiro – A adesão firma-se com esteio no contido no Art. 8º do decreto 11.462/23 de 31 de março de 2023, do item vencido pela empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Parágrafo Segundo – O item, objeto da adesão, seu quantitativo e demais especificações, seguem no quadro abaixo:

Item	Unid.	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	unid	CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA BASCULANTE c/ tração 6x4 traçado, novo, zero km, c/ potência mínima: Efetiva de 238cv, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, mínimo de 6 cilindros, 3 eixos, preferencialmente na cor branca; Direção: hidráulica. Acessório: ar-condicionado, vidros e travas elétricas, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, sistema bluetooth, pen drive; espelhos externos c/ braços fixados à cabine, macaco hidráulico tipo garrafa compatível c/ a cap. de carga do veículo, kit de ferramentas conforme o exigido por leis e normas do CONTRAN. Capacidade: peso bruto total homologado mínimo de 22.000kg; Caçamba c/ capacidade mín. de 10m3, aço de constituição: SAE 1020 - ASTM A- 36 ou SAC350, laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo c/ espessura de 1/4", c/reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U"; Estrutura externa: anteparos (parabarro) confeccionado em chapas de aço, para-choque traseiro em estrutura reforçada e faixas	VOLVO / VMX 290 6X4 TRUCADO E TRAÇADO 6X4	02	R\$ 739.999,00	R\$ 1.479.998,00



Município de Farol



		refletivas conforme Resolução 152/03 CONTRAN, garantia de 12 meses com assistência técnica local. Deverá ser entregue emplacada, licenciada e seguro obrigatório pelo Detran-RR, isento de IPVA TIPO A				
--	--	--	--	--	--	--

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 19 de junho de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal